



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA n.º 024 – de 16 de março de 2010.
Dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo, que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos membros da COPEL, de que, em diligência realizada no dia 08 de março de 2010, na Rua Itararé, n° 1357, Vila São Paulo, em Capão Bonito, não localizaram a obra mencionada no Atestado de Capacidade Técnico-Operacional apresentado pela empresa Hecovit Construtora Ltda nos autos da Tomada de Preço n° 01/2010;

CONSIDERANDO que em decorrência da constatação da COPEL foi declarada a nulidade da licitação, a fim de que os fatos fossem apurados;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos, a fim de aferir a veracidade das informações prestadas pela empresa Marcos Donizeti Lima da Silva Capão Bonito - ME, garantindo-se o Contraditório e a Ampla Defesa, a fim de que sejam aplicadas as sanções cabíveis, se o caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a ocorrência de eventual emissão de Declaração Falsa por parte da empresa MARCOS DONIZETI LIMA DA SILVA CAPÃO BONITO – ME, CNPJ 05.310.398/0001-86, bem como a ocorrência de eventual apresentação de documento falso pela empresa HECOVIT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.968.859/0001-42, a fim de que sejam aplicadas as sanções cabíveis, se o caso.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante indicada no artigo primeiro ficam designados os seguintes servidores efetivos:

- MÁRCIO FERNANDO DA SILVA (Matrícula n.376) - Presidente
- JOAQUIM AMÉLIO DO NASCIMENTO (Matrícula n. 384)
- EMERSON RODRIGUES DE SALES (Matrícula n. 908)

Parágrafo único - A comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento desta portaria, para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório final.

Art. 3º - Determina-se a extração de fotocópia e inclusão na presente portaria dos seguintes documentos de origem do processo licitatório TP 01/2010:

- I- Atestado de Conclusão de Obra assinado pela empresa Marcos Donizeti Lima da Silva Capão Bonito - ME e apresentado pela empresa Hecovit Construtora Ltda;
- II- Ata da Diligência extraordinária da Copel;
- III- Decisão pela anulação da Licitação; e

Parágrafo Único - A Comissão Processante poderá incluir outros documentos ao presente expediente caso assim julgar necessário.

Art. 4º - Determina-se ao protocolo a autuação da presente portaria mediante seu registro no protocolo e que seja posteriormente encaminhado a Comissão Processante, com urgência.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 5.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se, e apresente a portaria ao Protocolo para e encaminhe-se a Comissão Processante para providências.
Ribeirão Grande, data supra.

WILSON GRILLO
GOVERNO E INFRAESTRUTURA

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.